

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA – ESTADO DO PARANÁ

Avenida Joaquim Carneiro, nº 599, centro, Curiúva-PR – CEP 84.280-000

e-mail: camara.curiuva@yahoo.com.br

Telefones: 43-3545-1334 e 43-3545-1530

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021.

30.08.2021

Julga regulares as Contas do Executivo Municipal de Curiúva, Estado Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público:

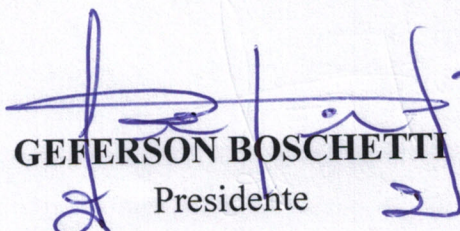
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de Nata Nael Moura dos Santos.

Art. 2º. Os motivos da aprovação encontram-se elencados no Parecer Prévio nº 32/21 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná emanado no processo de Prestação de Contas nº 299412/20, referendados pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Art. 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ofício de encaminhamento, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Curiúva, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.


GEFERSON BOSCHETTI
Presidente